

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3632485 - DLOG-PROJETOS

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de Registro de Preços para aquisição de materiais necessários à manutenção dos forros da Assembleia Legislativa do RS.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção, gestora do Contrato de Manutenção Predial, para aquisição dos materiais com base nas demandas anteriores (processo 000011120-01.00/23-0).

I) Da necessidade da contratação.

Em vista do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 29/2023, em 29/08/2024, e a fim de proporcionar um atendimento rápido e eficiente das diversas demandas relativas à substituição de peças de forros, bem como agilizar as reposições e reparos em forros nas reformas e alterações de "lay-out".

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

A ser informado pelo DOF.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de bens de uso comum, disponíveis no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando condição indispensável;
2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Replicam-se as quantidades praticadas nas ARPs dos anos passados, apenas adicionando o item 2 – Forro termoacústico 625x625mm para atender locais específicos do Palácio Farroupilha, tais como 1º e 2º andares.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
1	Forro termoacústico 625x1250mm	2400	un
2	Forro termoacústico 625x625mm	1200	un
3	Perfil metálico 32x15x3125mm	120	un

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
4	Perfil metálico 32x15x625mm	240	un
5	Cantoneira metálica 19x22x3050mm	120	un

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Bens de uso comum, com insumos de composição química similar, o qual será detalhada no Termo de Referência para aquisição;

Orçamentos coletados e detalhados no doc. SEI 3632490.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o montante de, pelo menos, R\$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), conforme orçamentos 3632490.

VII) Descrição da Solução

Considerando a agilidade no atendimento às solicitações, a aquisição dos bens na opção de Registro de Preços, em que os pedidos serão feitos quando houver demanda, propiciará eficiência e economicidade.

VIII) Justificativa do parcelamento

A formação de Registro de Preços propicia a aquisição dos bens de forma parcelada, conforme demanda, agregando celeridade e garantindo o abastecimento por 12 meses sem consumir espaço de guarda.

IX) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência

- Considerando o levantamento de quantitativos com previsão da necessidade de utilização anual, a aquisição dos bens em maior quantidade através da ARP reduzirá o valor em relação ao ofertado no mercado e, via de regra, permanecerá o mesmo durante a vigência do contrato.
- Preservar a qualidade e a segurança das instalações prediais do complexo da Assembleia Legislativa, bem como proporcionar um atendimento ágil e eficiente das diversas demandas relativas a serviços.
- Aquisição do bem conforme demanda - utilização de recursos humanos e material quando e em quantidade necessária para atendimento do serviço evitando desperdícios.

X) Providências Prévias ao Contrato

Não há.

XI) Contratações Correlatas

Atual ARP de mesmo objeto se encerra em ago/2024, ensejando a confecção de nova ata para não afetar a continuidade.

XII) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta, considerando que, após a utilização dos materiais, as embalagens e

entulhos resultantes terão destino adequado, conforme legislação ambiental.

XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório na modalidade Registro de Preço, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos materiais para conservação dos diversos locais da ALRS, considerando controle e organização das pedidos e custo.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido conforme solicitação por demanda no curso de vigência da ARP; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - aquisição de bens de uso comum no mercado, a pronta entrega e com prazo de recebimento definido do TR e Edital; possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor; ARP permite aquisição conforme demanda, garantindo eficiência e eficácia na operação.

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,

Coordenador Divisão de Projetos e Manutenção.

Diretor Departamento de Logística.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Coordenador(a)**, em 18/06/2024, às 10:51, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 02/07/2024, às 10:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632485** e o código CRC **67E1AFDB**.